



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531 - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079607110000226.000016/2024-48

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência destina-se à contratação de serviço de publicação da(s) **Resolução 572/2024 do CRCPI** relacionado a(s) Relação(s) que "dispõe sobre a realização de mutirão de negociação de débitos em caráter excepcional pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI) e dá outras providências." referente à **Resolução 572/2024**, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC-PI).

1.2. A publicação deverá ocorrer em veículo oficial, preferencialmente no Diário Oficial do Estado (DOE) devido à análise de custo-benefício, sem prejuízo de publicação no Diário Oficial da União (DOU) caso necessário

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A publicação oficial é mandatória para a validade e efetividade das notificações, conforme previsto na legislação aplicável, garantindo a transparência e o amplo acesso às informações pelo público interessado

2.2. A escolha do DOE é justificada pela análise de custo que indica uma opção mais econômica em comparação ao DOU, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

2.3. Assim, tendo em vista a necessidade da Administração Pública em cumprir o princípio da legalidade em seus atos, faz-se necessária a realização do serviço de publicação conforme previsão legal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO)

3.1. A publicação da(s) **Resolução(s) de realização de mutirão de negociação de débitos CRCPI** deve conter integralmente o texto fornecido pelo CRC-PI, incluindo todas as portarias, conforme modelo anexado.

3.2. A publicação deve ser feita na seção adequada do veículo oficial escolhido (DOE ou DOU), garantindo a visibilidade e o acesso correto pelas partes interessadas.

3.3. O serviço inclui a obtenção de comprovante oficial de publicação, que deve ser entregue ao CRC-PI em formato digital ou físico, conforme disponibilidade do veículo de publicação.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

4.1. Confirmação da publicação na data especificada pelo CRC-PI, sem atrasos.

4.2. Correção no conteúdo publicado, sem omissões ou alterações não autorizadas do texto original fornecido.

4.3. Entrega do comprovante de publicação ao CRC-PI dentro do prazo acordado.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRC-PI)

5.1. Fornecer o texto completo e final da (s) **Resolução(s) de realização de multirão de negociação de débitos CRCPI** a serem publicada(s), juntamente com qualquer instrução específica necessária.

5.2. Realizar o pagamento dos serviços conforme os valores e prazos estipulados no contrato, após a confirmação satisfatória da publicação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO)

6.1. Realizar a publicação conforme as especificações fornecidas, respeitando o conteúdo, formato e data de publicação requisitados.

6.2. Fornecer ao CRC-PI comprovante oficial de publicação, indicando claramente a data e a página da publicação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Dispensável por não se tratar de contratação contínua.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Não se aplica.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO (ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO)

10.1. A estimativa de custo deve ser baseada nas tabelas de preços oficiais do DOE e do DOU para o tipo de serviço requerido, priorizando o DOE pela vantagem econômica identificada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

11.1. Os recursos para esta contratação serão alocados à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRC/PI para o exercício de 2024, projeto 3018, rubrica 6.3.1.3.02.01.040 – PUBLICAÇÕES TÉCNICAS.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A publicação deve ser realizada em uma data específica, a ser determinada pelo CRC/PI, considerando os prazos legais e administrativos pertinentes às notificações.

Jordânia Pereira Ciriaco

Coordenadora de Controle Interno do CRC-PI

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRC/PI, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para andamento do processo.

Gheysa Maria Oliveira Furtado

Diretora do CRC/PI



Documento assinado eletronicamente por **Jordania Pereira Ciriaco, Assessora da Presidência**, em 02/07/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gheysa Maria Oliveira Furtado, Diretora Executiva**, em 03/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0400975** e o código CRC **2DE38275**.

Referência: Processo nº 9079607110000226.000016/2024-48

SEI nº 0400975